SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2020
CONTRATO Nº 12/2019 (SUB-ROGADO PELA UASG 158493)
PROCESSO Nº 23747.000373.2020-12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019 (UASG 158493)

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF nº 840.290.991-49, RG nº 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23747.000373.2020-12**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **11/11/2021**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2020
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 171009;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 02 de setembro de 2020.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149 Dados: 2020.09.10 15:28:35 -04'00'	SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880 Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880 Dados: 2020.09.03 08:28:33 -03'00'
JULIO CESAR DOS SANTOS	**SIRLENE CARDOSO MINGANTI**
Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CPF: 840.290.991-49	CPF: 260.464.618-80
RG: 3.713.653 SSP/GO	RG: 26.813.241-0 SSP/SP

Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF: